



PORTARIA Nº 636 DE 28 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo **SA/7.840/21** referente a apuração de responsabilidade funcional da servidora matriculada sob nº 915384 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Acusatória considerando os fatos constantes no Processo **SA/7.840/21**, e **NOMEAR** a Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionada:

BERNADETE DE FÁTIMA DA SILVA MESSIAS – Matrícula Funcional 915267
ELAINE GOMES VIEIRA – Matrícula Funcional 916440
IVETE DE MORAES SANTOS – Matrícula Funcional 916779

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º A Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Comissão de Sindicância.

Art. 4º A Comissão de Sindicância informará **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: “corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br”, a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 616/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 28 de julho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/SMA/srpb/mjs